



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.036, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Rei Pelé" a atual "Rua das Acácias", localizada no bairro Vale do Sereno, nesta cidade.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e as empresas de telefonia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 18 de setembro de 2023


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

18 / Set / 2023 15:58
COPAN
Cm. Mm. NOVA LIMA